



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**INDICAÇÃO Nº 184/2025**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

**INDICO** à Douta Mesa, cumpridas as formalidades legais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Mateus Veneziani da Silva, D. D. Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para atendimento da presente indicação, conforme abaixo se especifica e localiza:

**Serviço pleiteado:** Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a instalação de uma lixeira de grande porte com tampa, em frete ao terreno localizado à Rua Araras, nº 102, no bairro Pontal Santa Marina, CEP 11672-310.

**Local:** Rua Araras.

**Bairro:** Pontal Santa Marina

**Justificativa:** A presente solicitação visa atender a uma demanda crescente da comunidade local, que enfrenta dificuldades devido ao atual sistema de descarte de resíduos no bairro Pontal Santa Marina. A lixeira existente, embora tenha sido útil até o momento, não tem sido suficiente para comportar o volume de lixo gerado pelos moradores da região. Esse cenário tem ocasionado acúmulo de resíduos nas proximidades, comprometendo a organização e a limpeza do local, além de representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A instalação de uma lixeira de maior porte e com tampa é fundamental para proporcionar um espaço adequado e seguro para o descarte de resíduos, prevenindo a proliferação de animais e a dispersão de lixo pelo vento e intempéries. Além disso, a medida contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e organizado. Ademais, a nova lixeira ajudará a evitar o descumprimento de normas sanitárias e ambientais, minimizando o risco de aplicação de multas e outras sanções, que poderiam afetar os cidadãos da área. Portanto, a implementação desta ação é uma medida preventiva que visa beneficiar tanto a





**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

comunidade local quanto a gestão pública, promovendo um ambiente mais sustentável e em conformidade com as legislações vigentes.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 07 de maio de 2025.

**RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**

Vereador Tato Aguilar - MDB

